



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 539601/2018

TP N. 12/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Justiça, Presidente Dutra, Joaquim Nabuco, NO BAIRRO GLORIA I, com uma extensão de 824,00 m, Rua Iara NO BAIRRO GLÓRIA II com uma extensão de 1.109,14 m, Ruas Marinete, São Paulo, São Jorge, NO BAIRRO JARDIM ELDORADO, com uma extensão de 770,88 m e Rua da Salgadeira com uma extensão de 400,00 m, totalizando 3.104,02 metros, conforme projeto e planilhas anexa a este Projeto Básico.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018** e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

A CPL informa que os documentos da licitante **BTX ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ: 26.117.657/0001-27**, não serão analisados, tendo em vista que a empresa solicitou a desistência de sua proposta de preços do presente certame, conforme consta nos autos.

Participante do certame:

1. **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA - EPP, CNPJ:**
18.932.344/0001-02;
2. **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ:** 03.076.083/0001-90;
3. **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ:**
24.683.120/0001-07;
4. **S. A. LIMA CONSTRUcoes EIRELI – EPP, CNPJ:** 13.908.247/0001-52;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 539601/2018

TP N. 12/2018

5. TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 01.294.313/0001-62.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

As licitantes **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUÇOES LTDA – EPP, A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP e S. A. LIMA CONSTRUÇOES EIRELI – EPP** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais declarações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

Após análise, restou demonstrado que as empresas **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUÇOES LTDA – EPP, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, S. A. LIMA CONSTRUÇOES EIRELI – EPP e TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG.

Segue o Parecer Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 539601/2018

TP N. 12/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Ofício n. 99/SMVO-VG/2018

Várzea Grande-MT, 04 de outubro de 2018.

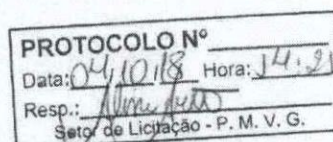
A Ilma Sr^a.

Aline Arantes Correa

Presidente CPL

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Várzea Grande - MT



Assunto: Parecer Técnico de Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 12/2018.

Prezada Presidente,

Considerando que a empresa **BTX ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ: 26.117.657/0001-27** solicitou a desistência de sua proposta de preços no presente certame, conforme folhas 1404 a 1406 dos autos, os documentos de habilitação da referida empresa não serão analisados.

Esta equipe técnica procedeu com a análise dos documentos de qualificação técnica das licitantes participantes, onde constatamos as seguintes informações e inconsistências:

- A licitante **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90** atendeu a todos os requisitos do Edital.
- A empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 01.294.313/0001-62** atendeu a todos os requisitos do Edital.
- A licitante **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 13.908.247/0001-52** atendeu a todos os requisitos do Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Página 1 de 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 539601/2018

TP N. 12/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 02/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa S. A. LIMA CONSTRUCOES EIRELI – EPP não atendeu ao item 12.8 alínea “i” do Edital.

O documento foi apresentado conforme exigido no item 12.8 alínea “i” do Edital, passível de verificação na folha 1242 dos autos.

- A empresa A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ: 24.683.120/0001-07 apresentou a Declaração formal do responsável técnico, sem reconhecimento de firma em cartório, passível de verificação na folha 1364 dos autos. Assim, deixou de atender ao item 12.8 alínea “i” do Edital.

1) Declaração formal do responsável técnico com firma reconhecida em cartório, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 02/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP não atendeu ao item 12.8 alínea “i” do Edital.

Com razão a licitante, conforme exposto acima.

- A licitante CENTER PAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 18.932.344/0001-02 não apresentou a declaração indicando o mestre de obras. Desta forma, deixou de atender ao item 12.8 alínea “g” do Instrumento Convocatório.

g) Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 539601/2018

TP N. 12/2018

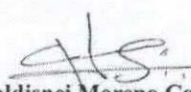


SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

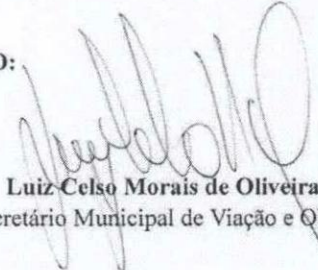
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil	01
02	Mestre de Obras	01

Atenciosamente,


Waldisnei Moreno Costa
Equipe Técnica SMVO/VG


Edna Meire Pinto
Equipe Técnica SMVO/VG

DE ACORDO:


Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 539601/2018

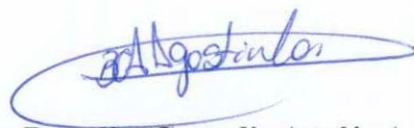
TP N. 12/2018

Destarte as análises sobscritas, a Comissão Permanente de Licitação também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, por serem elaboradores do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90, **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 13.908.247/0001-52 e **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 01.294.313/0001-62; e **DECLARA INABILITADAS** as empresas **CENTER PAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 18.932.344/0001-02 e **A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ: 24.683.120/0001-07 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 17h20min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL


Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL